



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**DECRETO Nº. 037, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Revoga o Decreto Municipal nº. 161, de 04 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea “i” do inciso I do art. 95, todos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Sentença de Mérito exarada nos autos do Mandado de Segurança – Processo 5638737-68.2021.8.09.0003, impetrado por Ana Cristina Gomes Lima Lucena em face de suposto ato ilegal praticado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, que **concedeu** “a ordem impetrada para declarar a nulidade do Decreto n. 161 de 04 de novembro de 2021, e, de consequência”, **determinou** “à autoridade coatora que homologue a aposentadoria da impetrante com o reestabelecimento das duas progressões verticais concedidas nos anos de 2008 e 2014”;

**CONSIDERANDO** que a Primeira Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por unanimidade, em sede de Reexame Necessário, **conheceu do recurso e desproveu-o** nos termos do voto do Relator, mantendo a sentença concessiva da ordem de segurança; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o trânsito em julgado dos autos do Mandado de Segurança – Processo 5638737-68.2021.8.09.0003.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 161/2021, reestabelecendo-se as normas anteriores.

Parágrafo único. Torna sem efeitos a Portaria nº. 379/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 06 de março de 2024, 65º. da Emancipação Político-Administrativa.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/transparencia/legislacao/consulta-de-normas>).

Alexânia/GO, 06/03/2024.

*Alina*